

PRONATEC - A Secretaria de Ação Comunitária (Smac) de Volta Redonda, juntamente com o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Commercial (Senac) informa que estão abertas as pré-inscrições para os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).



FORMATURA - A PMVR, por meio da Smac, realizou na quarta-feira (dia 21), às 17h, no Clube Comercial, a formatura de 930 alunos que participaram dos cursos de capacitação e geração de renda, nos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social) e no CIP (Centro de Inclusão Produtiva), localizado na Vila Mury.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1131 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE AGOSTO DE 2013

Jogos InterFevre 2013 foi aberto no sábado, 17, no Colégio João XXIII, no Retiro

A cerimônia de abertura da 18ª edição dos Jogos InterFevre aconteceu no sábado (dia 17), no Colégio João XXIII, na Avenida Antônio de Almeida, nº 1.023, no bairro Retiro. Os Jogos InterFevre de 2013 vai reunir mais de 1.160 atletas, alunos das cinco unidades da Fevre - colégios João XXIII (Retiro), Profª Thêmis de Almeida (Conforto), Getúlio Vargas (Laranjal), J. B de Athayde (Vila Americana) e Profª Delce Horta (Aterrado). Os atletas - do 5º ano ao 1º ano do ensino médio - disputarão várias modalidades esportivas, como vôlei, futsal, e badminton, em uma competição que se estende até o dia 26 de outubro, quando ocorre a cerimônia de encerramento. A cerimônia de abertura contou com a participação de 350 atletas que representaram todas as unidades envolvidas na competição, e com a presença de convidados como o presidente da Fevre.

“O InterFevre tem como objetivo promover a integração entre todos os alunos, despertando neles o espírito de cooperação. E isso traz bons resultados durante a vida desses alunos”.

Para Caio Junior, de 16 anos, aluno do Colégio João XXIII, essa é uma oportunidade ímpar. “Comecei a participar dos jogos há seis anos e todo ano me orgulho de fazer parte desse evento. Através dele já fiz muitas amizades. E isso não tem preço”.

Segundo o implementador de esportes da Fevre e coordenador dos jogos InterFevre, as provas serão nas categorias sub11 até sub16, premiando com medalhas aos primeiros e segundos colocados em cada modalidade. “Mas todas as



escolas participantes receberão troféus ao final da competição”, ressaltou. Nas modalidades esportivas serão realizadas disputas de vôlei, futsal, xadrez, tênis de mesa e badminton. Na modalidade recreação, aconteceram provas de queimada logo na abertura dos Jogos InterFevre.

Durante o evento de abertura no Colégio João XXIII os 350 atletas desfilaram e acenderam a Pira Olímpica.

A abertura dos jogos InterFevre continuou ainda com o discurso das autoridades e apresentação de dança dos alunos do Colégio Professora Delce Horta Delgado (Aterrado). As competições acontecem sempre aos sábados, de 8h às 15h.

INTEGRAÇÃO – Os jogos promovem a integração dos alunos e a aproximação entre as escolas, favorecendo o desenvolvimento do espírito de unidade entre os participan-

tes. Outros fatores positivos que o implementador de esportes da Fevre cita são o aumento da autoestima pelo trabalho em grupo e o incentivo para incorporar o esporte na vida cotidiana.

“Eles se sentem prestigiados e valorizados, valorizando ainda o respeito com colegas, adversários e arbitragem, obedecendo às regras da competição. A conquista de um ambiente de harmonia, saudável para

o aprendizado são outros benefícios” enumera o professor. O segundo encontro dos Jogos InterFevre será no dia 28 de setembro, de 8h às 17h, no Colégio Getúlio Vargas, no bairro Laranjal, com os jogos de futsal e tênis de mesa. O terceiro encontro dos atletas será no dia 26 de outubro de 8h às 14h, no Ginásio Poliesportivo do bairro Santo Agostinho, com as partidas de badminton, encerrando as competições.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura
Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Secretário Municipal de Obras
EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.953

Desafeta área de Terra que menciona.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo para bem de uso especial, alterando também sua destinação, a área de terra de 780,91 m², de propriedade do município, hoje ocupada por uma praça localizada entre as Ruas Luiz de Camões, Salomão Machado da Silva e José da Conceição, no bairro Voldac.

Art. 2º - A desafetação e autorização de alteração de destinação tem como escopo a construção de um Centro Regional de Assistência Social - CRAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 4.954

Inclui Meta na Lei Municipal nº 4.649/2009, de 17 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal no 4.921/2012, de 28 de dezembro de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de quantia até R\$ 58.054.500,00 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); autoriza a realizar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa descrito no Anexo I, na Lei Municipal nº 4.649, de 17 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA.

Artigo 2º - Fica incluído o Programa descrito no Anexo II, na Lei Municipal nº 4.921, de 28 de dezembro de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Artigo 3º - Ficam incluídos na Classificação da Receita os recursos oriundos da Operação de Crédito prevista nesta Lei, a seguir especificados:

Código	Especificação	Valor
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	R\$ 58.054.500,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	R\$ 58.054.500,00
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	R\$ 58.054.500,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	R\$ 58.054.500,00

2119.00.01.00.00	Outras Operações de Crédito Internas / PMVR / Caixa Econômica Federal	R\$ 58.054.500,00
	TOTAL	R\$ 58.054.500,00

Artigo 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, de quantia até R\$ 58.054.500,00 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas com o Programa de Mobilidade Urbana - Arco de Centralidades – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
3.05.26.782.0045.1.549	4.4.90.5100.XXR\$	58.054.500,00

Parágrafo Único – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado neste artigo, serão utilizados como fontes os recursos oriundos da Operação de Crédito descrita no artigo 3º desta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 58.054.500,00 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), obedecidas as demais prescrições legais para contratação de operações da espécie.

§ 1º - O financiamento do valor referido neste artigo terá taxa de juros de 6,00% a.a. (seis vírgula zero por cento ao ano) e prazo de até 20 (vinte) anos.

§ 2º - Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizada neste artigo são provenientes da Caixa Econômica Federal e serão aplicados na Mobilidade Urbana – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, Corredor Arco de Centralidades (Corredor de Transporte Urbano por Ônibus).

Artigo 6º - Para a garantia do principal e dos encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título "pro solvendo", os créditos provenientes da receita referente à cota de parte dos repasses de ICMS destinados ao Município.

§ 1º - O procedimento autorizado no caput deste artigo sómente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para a quitação do débito.

§ 2º - Fica o Banco Bradesco ou eventual substituto autorizado a proceder à retenção das citadas quotas e repassá-las para o pagamento do financiamento em caso de inadimplência.

Artigo 7º - Os recursos provenientes da Operação de Crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

Artigo 8º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da Operação de Crédito autorizada por esta Lei.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 4.955

Inclui Meta na Lei Municipal nº 4.649/2009, de 17 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal no 4.921/2012, de 28 de dezembro de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de quantia até R\$ 2.851.305,24 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos); autoriza a realizar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa descrito no Anexo I, na Lei Municipal no 4.649, de 17 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA.

Artigo 2º - Fica incluído o Programa descrito no Anexo II, na Lei Municipal nº 4.921, de 28 de dezembro de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Artigo 3º - Ficam incluídos na Classificação da Receita os recursos oriundos da Operação de Crédito prevista nesta Lei, a seguir especificados:

Código	Especificação	Valor
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	R\$ 2.851.305,24
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	R\$ 2.851.305,24
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	R\$ 2.851.305,24
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	R\$ 2.851.305,24
2119.00.01.00.00	Outras Operações de Crédito Internas / PMVR / Caixa Econômica Federal	R\$ 2.851.305,24
	TOTAL	R\$ 2.851.305,24

Artigo 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, de quantia até R\$ 2.851.305,24 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas com o Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
3.05.26.782.0045.1.550	4.4.90.5100.XX	R\$ 2.851.305,24

Parágrafo Único – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado neste artigo, serão utilizados como fontes os recursos oriundos da Operação de Crédito descrita no artigo 3º desta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.851.305,24 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), obedecidas as demais prescrições legais para contratação de operações da espécie.

§ 1º - O financiamento do valor referido neste artigo terá taxa de juros de 6,00% a.a. (seis vírgula zero por cento ao ano) e prazo de até 20 (vinte) anos.

§ 2º - Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizada neste artigo são provenientes da Caixa Econômica Federal e serão aplicados na de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

Artigo 6º - Para a garantia do principal e dos encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título “pro solvendo”, os créditos provenientes da receita referente à cota de parte do Fundo de Participação do Município – FPM.

§ 1º - O procedimento autorizado no caput deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para a quitação do débito.

§ 2º - Fica o Banco do Brasil autorizado a proceder à retenção das citadas quotas e repassá-las para o pagamento do financiamento em caso de inadimplência.

Artigo 7º - Os recursos provenientes da Operação de Crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

Artigo 8º - O orçamento do Município consignará, anualmen-

te, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da Operação de Crédito autorizada por esta Lei.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.936

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), visando atender as despesas com o Programa da Olimpíada da Pessoa Deficiente - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.09.27.122.0109.2.123	33903000.09	309.095	R\$ 15.000,00
3.09.27.122.0109.2.123	33903200.00	309.100	R\$ 30.000,00
3.09.27.122.0109.2.123	33903600.09	309.115	R\$ 18.000,00
3.09.27.122.0109.2.123	33903900.09	309.125	R\$ 370.000,00
		TOTAL	R\$ 433.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.122.0095.2.209	44905200.00	307.070	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.04.04.122.0021.2.071	33903900.00	304.030	R\$ 500.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Segundo Tempo - Contratação por Tempo Determinado (3), Programa da Olimpíada da Pessoa Deficiente - Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador - Contribuições, Programa de Complexos Esportivos - Obras e Instalações, Programa Viva a Melhor Idade - Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.09.27.122.0102.2.119	33900400.18	309.005	R\$ 30.000,00
3.09.27.122.0109.2.123	33903000.00	309.090	R\$ 59.000,00
3.09.27.122.0114.2.126	33903600.00	309.190	R\$ 69.000,00
3.09.27.122.0114.2.126	44905200.00	309.200	R\$ 95.000,00
3.09.27.122.0114.2.129	33504100.00	309.265	R\$ 100.000,00
3.09.27.812.0108.2.141	44905100.00	309.565	R\$ 40.000,00
3.09.27.812.0112.2.391	44905200.00	309.615	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 433.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes

de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Material de Distribuição Gratuita, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Cobertura no Corredor de Entrada da U.B.S.F - Volta Grande - Obras e Instalações, Programa de Fechamento com Ferro ou Alvenaria da Clínica Odontológica Gilton Azevedo - Obras e Instalações, Programa de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Bairro São Geraldo - Obras e Instalações, Programa de Implantação do "PSF" no Bairro São Sebastião - Obras e Instalações, Programa de Cobertura na UBSF do Bairro Eucaliptal - Obras e Instalações, Programa de Saúde Bucal - Material de Consumo, Programa de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - Farmácia de Manipulação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Eventos Folclóricos - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.122.0095.2.209	33903200.00	307.045	R\$ 19.000,00
3.07.10.122.0095.2.209	44905206.00	307.075	R\$ 275.000,00
3.07.10.122.0095.2.209	44905207.00	307.080	R\$ 10.000,00
3.07.10.301.0215.1.028	44905100.00	307.180	R\$ 10.000,00
3.07.10.301.0215.1.033	44905100.00	307.205	R\$ 10.000,00
3.07.10.301.0215.1.038	44905100.00	307.230	R\$ 10.000,00
3.07.10.301.0215.1.216	44905100.00	307.255	R\$ 20.000,00
3.07.10.301.0215.1.223	44905100.00	307.290	R\$ 20.000,00
3.07.10.301.0219.2.211	33903007.00	307.355	R\$ 30.000,00
3.07.10.302.0224.2.210	33903900.00	307.385	R\$ 18.000,00
3.08.13.392.0096.1.392	33903000.00	308.005	R\$ 39.000,00
3.08.13.392.0096.1.392	33903900.00	308.010	R\$ 39.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura dos Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal - Obras e Instalações, Programa do Projeto e Construção de Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.10.18.541.0126.2.093	44905100.00	310.150	R\$ 90.000,00
3.10.18.541.0127.2.094	33903900.00	310.155	R\$ 110.000,00
3.10.18.541.0127.2.094	44905100.00	310.160	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.937

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Devolução de Convênios - Indenizações e Restituições, na Secretaria Municipal de Fazenda, Programa de Eventos Culturais - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Cultura, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMPPM - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.03.04.123.0006.2.011	33909300.00	303.020	R\$ 110.000,00
3.08.13.392.0096.2.393	33903000.00	308.025	R\$ 60.000,00
3.17.08.244.0364.2.404	33903000.68	317.030	R\$ 50.000,00

3.17.08.244.0364.2.404	33903900.68	317.035	R\$	30.000,00
		TOTAL	R\$	250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Melhoria, Construção e Serviços de Manutenção de Parques e Jardins - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.10.15.452.0129.2.092	33903900.00	310.125	R\$ 200.000,00
3.10.15.452.0129.2.092	44905100.00	310.130	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.938

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção de Convênios - Federal - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Rafful - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.301.0214.2.024	44905200.99	350.129	R\$ 180.000,00
3.50.10.302.0213.2.021	33903900.20	350.435	R\$ 295.000,00
		TOTAL	R\$ 475.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS - Diárias Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Programa de Manutenção de Convênios - Federal - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica - PAB Fixo - PRO REQ - Construção, Reforma, Ampliação - INF TEL - Despesas de Exercícios Anteriores, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.122.0227.2.002	33901400.20	350.018	R\$ 10.000,00
3.50.10.122.0227.2.002	33903300.20	350.024	R\$ 13.000,00
3.50.10.301.0214.2.024	44909200.99	350.135	R\$ 9.000,00
3.50.10.301.0215.2.022	33903600.20	350.144	R\$ 30.000,00
3.50.10.301.0215.2.022	44905100.20	350.150	R\$ 45.000,00
3.50.10.301.0215.2.022	44905200.20	350.153	R\$ 50.000,00
3.50.10.301.0227.2.008	44909200.20	350.270	R\$ 318.000,00
		TOTAL	R\$ 475.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.940

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.27.813.0037.2.069	44905100.14	305.442	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção da Fábrica de Fraudas Descartáveis Vila Americana - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.11.04.122.0033.1.379	44905100.00	311.005	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.941

Rescisão Administrativa do Contrato de Obra firmado em 27 de novembro de 2012 (Contrato nº 176/2012) entre o Município e a Empresa CTT Empreiteira e Construtora Ltda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público que justificam a rescisão do referido contrato, conforme documentos anexos ao Processo nº 01.184/2012;

CONSIDERANDO que o procedimento para rescisão amigável do contrato foi iniciado e a empresa contratada notificada para assinar o termo de rescisão;

CONSIDERANDO a inércia da contratada em responder os ofícios enviados pela Administração, que visavam à promoção da rescisão amigável do contrato.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente o CONTRATO Nº 176/2012, firmado em 27 de novembro de 2012 com a CTT Empreiteira e Construtora Ltda.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação/SMG adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 01.184/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.943

Reconduz membros do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 919, de 29/04/68, e o Decreto nº 1594, de 26/08/83,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos, com mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo discriminados, para comporem o Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE.

MEMBRO NATO: JOSÉ LUIZ DE SÁ

MEMBROS EFETIVOS

- AIRTON LECIO DO PRADO CASTRO
- JOSÉ EDUARDO DE REZENDE SILVA
- MÁRCIO DE SOUZA VIANA
- JAYRAFFONSO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09/agosto/2013.

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.944

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinquinhos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Operacionalização da FEVRE - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE - VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.20.12.361.0170.2.001	31901100.00	320.070	R\$ 550.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Conclusão do Auditório do Colégio Getúlio Vargas - Equipamentos e Material Permanente, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE - VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.20.12.361.0185.2.017	44905200.28	320.390	R\$ 550.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 091/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2013.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO	VALOR
TETO MUNICIPAL	REPASSA		AG.	
LIMITE UPA - PO 00098585	09/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 092/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2013.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO	VALOR
PAB FIXO	13/08/13	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
INVESTIMENTO	13/08/13	624013-7	104/0197	R\$ 399.994,00
			TOTAL	R\$ 898.672,33

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 008/ 2013-SMAC/ FMAS - PMVR

Constitui Comissão para fiscalizar e coordenar os serviços de limpeza e conservação nas unidades da SMAC, realizada pela Empresa Realiza Prestadora de Serviços e Manutenção em Geral LTDA.

O Secretário Municipal de Ação Comunitária / Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir COMISSÃO formada pelos funcionários, abaixo relacionados, responsáveis pela fiscalização e coordenação dos serviços de limpeza e conservação nas 34 (trinta e quatro) unidades da SMAC- Secretaria Municipal de Ação Comunitária, realizada pela Empresa Realiza Prestadora de Serviços e Manutenção em Geral LTDA, conforme estabelece a Cláusula Sexta da Fiscalização do Contrato nº 183/2013, constante do Processo Administrativo 10.730/2012 – PMVR.

- MUNIR FRANCISCO;
- CARLA PASSOS DUARTE;
- REGINALDO ANTÔNIO DIAS.

Volta Redonda, 24 de julho de 2013.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/ FMAS

C O M U N I C A D O

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 8958/2013, em favor do SEBRAE/RJ, com fulcro no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2013.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/ FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 054/2013 – SMS

Ementa: Instituir Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

R E S O L V E

ART.1º - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, apurar o fato ocorrido na SMCV relatado no memorando nº 105/2013 datado de 19 de julho de 2013.

- Laís da Gama Dias – Presidente
- Alfredo Lima Costa – Membro
- Maria das Graças Belarmino – Membro

ART.2º - A Comissão instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

DR. SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA- ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e utensílios para limpeza (desentupidor de vaso sanitário, dispense para papel higiênico, esponja de lã de aço, esponja dupla face, flanela, lixeira em polipropileno, pano de chão, saco para lixo, vassoura com cerdas de pelo, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS/PMVR. PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 45.299,80 (Quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0692/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e utensílios para limpeza (desentupidor de vaso sanitário, dispense para papel higiênico, esponja de lã de aço, esponja dupla face, flanela, lixeira em polipropileno, pano de chão, saco para lixo, vassoura com cerdas de pelo, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS/PMVR. PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 87.783,40 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0692/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 078/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0911/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 079/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0911/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 080/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0911/2013/SMS/PMVR

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

EDITAL N° 131/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a RIO SUL TELECOM, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TELEFONIA CELULAR DE VR que foi lavrada a Intimação nº 11016/13 em 04 de junho de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 3813/2011, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 132/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a AICRAM PUBLICIDADE LTDA ME que foi lavrada a Intimação nº 10979/13 em 16 de maio de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços, Outros documentos que comprovem a Receita e Despesas, de acordo com o processo administrativo 16425/2011, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 133/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a MARIVON CABELEIREIROS LTDA ME que foi lavrada a Intimação nº 10915/13 em 21 de março de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 9629/2008, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 134/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a CITY FLEX CONSTRUÇÕES LTDA que foi lavrada a Intimação nº 11216/13 em 18 de junho de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços de acordo com o processo administrativo 7067/2008, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 135/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a CIDADE DO AÇO REPRESENTAÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA ME que foi lavrada a Intimação nº 11215/13 em 18 de junho de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços de acordo com o processo administrativo 19447/2011, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 136/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a CLINICA SELF LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10982/13 em 16 de maio de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços de acordo com o processo administrativo 5177/2011, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 137/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a VERDURA-MACOMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10980/13 em 16 de maio de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços de acordo com o processo administrativo 9524/2006, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 138/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a A P BISPO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS ME que conforme a Notificação nº 04667/2013 conforme disposto na Portaria 02/01 – DM/SMF e Art. 203 da LM 1896/84.

Fica notificada a firma acima identificada da Decisão nº 378/2012 – DM/SMF (1ª Instância Administrativa), proferida pela Diretora do DM/SMF, em que foi julgado INDEFERIDO o pedido de Restituição de Indébito, formalizado através do Processo Administrativo nº 6239/12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6239/2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**

EDITAL N° 139/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JANAINA FONSECA DA SILVA que conforme a Notificação nº 04880/2013 conforme disposto nos Arts. 33 e 180 da LM 1896/84 e Art. 53 do Decreto Municipal 10458/05.

Fica notificada a firma acima identificada do Parecer nº 8/2013 – DM/SMF, proferido pela Diretora do DM/SMF, em que foi julgado INDEFERIDO o pedido de cancelamento de débito do ISS apurado nos DARs 02/706271-6 e 02/706270-8, formalizado através do Processo Administrativo nº 1641/13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641/2013.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**EDITAL Nº 140/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a DEOMAR RODRIGUES CAMPOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 06756/13 em 12 de abril de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 9546/91

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**EDITAL Nº 141/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a VERIANO E CEDELICE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06831/13 em 24 de junho de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 5580/09

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**EDITAL Nº 142/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06844/13 em 27 de junho de 2013, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 12882/88

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**EDITAL Nº 143/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a BRUNO FERREIRA que conforme a Decisão nº 0096/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0308/2013.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**EDITAL Nº 144/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a RAMON E RUAN SERVIÇOS DE SUPERVISÃO INSTRUMENTAÇÃO que conforme a Decisão nº 0093/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0312/2013.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF**EDITAL Nº 145/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a L P S CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME que conforme a Decisão nº 0092/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL**NÚMERO AE-15140/13**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.207.0049.000-0		
PROPRIETÁRIO.....	JOAQUIM TEOFILO MARIANO		
ENDEREÇO.....	RUA CABO FRIO, Nº. 245 - BELMONTE		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	09 DE AGOSTO DE 2013	HORA	09:20
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA /COBERTURA	PAVIMENTO...	2º PAV
AUTO DE EMBARGO.:	15140	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....: 346950

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15370/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.119.0011.000-8		
PROPRIETÁRIO.....	ITAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO.....	AV. BAHIA, Nº. 803, LOTE 1041 - BELMONTE		
ATIVIDADE.....	ESCAVAÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 ART. 400 LM 1415/76	HORA	09:20
DATA DA AÇÃO.....	09 DE AGOSTO DE 2013	HORA	09:20
FASE DA OBRA.....	---	PAVIMENTO..:	---
AUTO DE EMBARGO.:	15370	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....: 346950

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15373/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.157.0020.000-6		
PROPRIETÁRIO.....	ATANEU LUIZ TERRA		
ENDEREÇO.....	RUA PARATI, Nº. 29, LOTE 02, QUADRA B - SIDERLANDIA		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11	HORA	14:00
DATA DA AÇÃO.....	09 DE AGOSTO DE 2013	HORA	14:00
FASE DA OBRA.....	COLUMNAS/ALVENARIA	PAVIMENTO..:	1º PAV.
AUTO DE EMBARGO.:	15373	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....: 346950

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AI-00480.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	5.036.0013.002-5		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	480/13	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....	DANILO SOUZA JANNUZI		
ENDEREÇO.....	AV. N. S. DO AMPARO	N.º	714
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	VOLDAC
MOTIVO.....	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 9235/13 E EMB. 15079/13		
INFRAÇÃO.....	ART. 112,121 E 133 1415/76 LM 4848/76		
DATA	03 DE JULHO	DE 2013	HORA 16:09
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA DUTRA TAVEIRA		
MATRÍCULA.....	346977		

Volta Redonda, 19 de agosto de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077. 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AI-00493.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	1.084.0024.001-9		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	00493/13		
PROPRIETÁRIO.....	RONALDO VIEIRA DIAS E OUTROS		
ENDEREÇO.....	AV. 17 DE JULHO	N.º	555/02
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	ATERRADO
MOTIVO.....	OBRA SEM LICENÇA		
INFRAÇÃO.....	INCISO V DO ART. 31 DA LM 1415/76		
DATA	06 DE AGOSTO	DE 2013	HORA 09:21
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGÉLICA REINALDO DE	ADJALME GOMES BRAGA	
MATRÍCULA.....	224430		084557

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077. 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO IN-9511/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	5.033.0240.000-8		
NOME.....:	ARNAUD DE FARIA SENRA		
ENDEREÇO.:	AV. NICANOR TEIXEIRA DE CARVALHO N.º 40		
LOTE	03	QUADRA	K BAIRRO BARREIRA CRAVO

Fica intimado o condomínio localizado no endereço acima citado a promover reforma e/ou reparos no passeio público junto a testada do lote em questão.

INTIMAÇÃO.:	9511	SÉRIE B
PRAZO.....:	10(DEZ) DIAS	
INFRAÇÃO.:	ART. 268 DA LM 1415/76	
DATA	01 DE JULHO DE 2013	HORA 09:00
FISCAL(AIS)	CECILIA DUTRA TAVEIRA	MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S):	346977	077500

Volta Redonda, 19 de agosto de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-121.10.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.063.0040.001-0		
NOME.....:	JADIR ALVES DOS SANTOS		
ENDEREÇO.:	Av. NELSON DOS SANTOS GONÇALVES N.º 590		
LOTE	-	QUADRA	- BAIRRO LARANJAL

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 00121/10 datado de 08/10/10**, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00446/13

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 302/2013

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PRATIKA SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 05/06/2012 (CONTRATO Nº 298/2012), relativo prestação dos SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CAPS/MSA.

DOTAÇÃO: 3.04.04.272.0022.2.073.33903900.00 (N.E. nº 03.861-3, de 31/07/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 50.976,03 (cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais e três centavos).

PRAZO: 12 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.703/2012

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRA/RJ., entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei Federal nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede na Rua Edson Passos, nº 93, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0009-78, visando ministrar Projeto de Trabalho Técnico Social, Condomínio do Ingá – Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda – RJ., com estrita observância do Processo Administrativo no 08.958/2013, com base no artigo 24, inciso XIII da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013

MUNIR FRANCISCO
Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 303/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CEREALIS VILAAMERICANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Fornecimento de 4.320kg de coração bovino congelado, em embalagem plástica e 4.320kg e de músculo bovino de 1ª sem osso com o máximo de 10% de gordura, congelado, ambos com selo da inspeção sanitária, para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.16.04.813.0168.2.153.33903000.00 (N.E. nº 03.867-3, de 31/07/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.767/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 304/2013

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor HERVAL DE SOUZA GOMES.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 25.07.2012 (CONTRATO Nº 401/2012), relativo à locação o imóvel situado na Avenida Bahia, nº 199, Bairro Belmonte, em Volta Redonda – RJ., para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC, destinado a instalação do almoxarifado da Cooperativa Folha Verde.

DOTAÇÃO: 3.11.08.122.0264.2.143.33903600-00- SMAC (N.E. nº 03.990-3 de 12/08/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.596/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 305/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OMEGADE VOLTAREDONDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de cimento AF-320, com 50Kg cada, perfazendo um total de 3.000 (três mil) sacos, a serem utilizados em obras da SMO/PMVR.

DOTAÇÃO: 3.05.04.122.0034.2.045.33903000.00 (N.E. nº 03.854-3, de 31/07/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte reais).

PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.657/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 306/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de ação Comunitária - SMAC
DOTAÇÃO: 3.11.08.122.0264.2.143.33903000.00 (N.E. no 03.870-3, de 31/07/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.533/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 307/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME.
OBJETO: Prestar serviços de TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0049.2.108.33903900.28 – SME (N.E. no 03.943-3, de 08/08/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 184.090,00 (cento e oitenta e quatro mil e noventa reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.697/2013

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0111/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0297/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de agosto de 2013, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de pintura geral e reparos civis na Escola Municipal Professor Domingos Maia, localizada na Rua Tuiuti, nº 20, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0297/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55542 – 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0112/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0418/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de agosto de 2013, a Arquiteta Kelly Bastos Jasmim, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção, na Travessa Veneza, Escadão 1, nº 20, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0418/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55581 – 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0113/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0985/2012 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de agosto de 2013, a Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção, Rua do Cemitério (INTERNA), nº 160, casas 1, 2, 3 e 4, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0985/2012 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55580 – 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0114/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0395/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de agosto de 2013, a Arquiteta Marcelle Ferreira Xaud, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro na Servidão H, nº 72, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0395/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55577 – 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0115/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1278/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de julho de 2013, o Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde UBSF AGUA LIMPA JOSE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR localizada no endereço RUA FELIPE DOS SANTOS Nº 545, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1096/2013 - FURBAN e Notas de

de UBSF EUALIPTALADALZIRATELTULIANO localizada no endereço RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 343, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1278/2013 - FURBAN e Notas de Empenhos Nº 53278 – 3 e 53279 – 3 - SMS/PMVR.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0116/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1277/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de julho de 2013, a Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde UBSF AÇUDE I CELIA MOREN NETO localizada no endereço RUA ACACIO DA ROCHA Nº 84, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1277/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 53281 – 3 - SMS/PMVR.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0117/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1279/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de julho de 2013, a Arquiteta Marcelle Ferreira Xaud, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde UBSF SÃO LUIZ FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA SILVEIRA localizada no endereço AV FRANCISCO TORRES Nº 88, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1279/2013 - FURBAN e Notas de Empenhos Nº 53250 – 3 e 53251-3 - SMS/PMVR.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0118/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1096/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de julho de 2013, a Arquiteta Gracia Maria Vilela, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde UBSF AGUA LIMPA JOSE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR localizada no endereço RUA FELIPE DOS SANTOS Nº 545, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1096/2013 - FURBAN e Notas de

Empenhos Nº 53248 – 3 e 53249-3 - SMS/PMVR.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0119/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0321/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de agosto de 2013, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de pintura geral e reparos de obras civis na Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues, situada à Rua 850, nº 20, Bairro Casa de Pedra, Loteamento Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0321/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55567 – 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0120/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0310/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de agosto de 2013, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução dos serviços de desmontagem dos módulos metálicos instalados no CIEP Profª Maria de Lurdes Giovanett, no Bairro Açude, compreendendo transporte e montagem no Colégio Municipal do Bairro Três Poços e Escola Municipal Domingos Maia, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0310/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55553 – 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0061/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0044/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de contenção na Rua 31 de Março, Escadão 2, casas n.ºs 01, 11 e 15, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65, c/c inciso I, do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013.

Omitido em agosto de 2013.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0081/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção e concreto projetado, nas moradias de n.ºs 81, 02 e s/nº, localizadas à jusante da Servidão Carteiro Isaías, Rua Valdir Sobreira, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 49.371,34 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55582-3, de 24 de julho de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0981/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0082/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Execução de contenção de encosta e construção de canaleta na Servidão Santa Clara, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 59.592,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55583-3, de 24 de julho de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0318/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0087/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MULTIPLES SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de revitalização da pintura de guarda corpo em diversos setores do Zoológico Municipal, localizado no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 60.773,00 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.04.122.0234.2.002.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55606-3, de 13 de agosto de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0437/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: S e M Tornearia Ltda-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0902/2013

OBJETO: Prestação de serviço de desobstrução das tubulações da Eta Belmonte, sendo: limpeza, retirada de material orgânico, areia, lamas, dragagem, submerso nas três tomadas da água bruta, desarenador, abertura e fechamento das grades de acesso ao canal.

Prazo: 05 (cinco) dias – contados de 19/08/13 a 23/08/2013

Notas de Empenho: 1.313/2013

VALOR: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.14.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: Digicrom Análítica Ltda-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0755/2013

OBJETO: Prestação de serviço de calibração e aferição de aparelhos utilizados na Eta Belmonte.

Prazo: 19/08/13 a 07/09/2013

Notas de Empenho: 1.309/2013

VALOR: R\$5.693,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.14.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: Certilab-Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1168/2013

OBJETO: Prestação de serviço de calibração e aferição de aparelhos utilizados na Eta Belmonte.

Prazo: 19/08/13 a 07/09/2013

Notas de Empenho: 1.311/2013

VALOR: R\$4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.14.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: Union Indústria e Com. de Equip. p/ Laboratórios Ltda-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1015/2013

OBJETO: Aquisição de sistema de exaustão e neutralização de gás cloro.

Prazo: 20/08/13 a 03/10/2013

Notas de Empenho: 1.314/2013

VALOR: R\$162.900,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.14.44.90.52.00.00

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0998/2013

OBJETO: Reforma de escritório do Distrito de Obras do Bela Vista

Prazo: 06 (seis) meses – contados da data indicada na Ordem de Serviço.

Notas de Empenho: 1.348/2013

VALOR: R\$ 383.872,04 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013

TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1576/2012

OBJETO: Aditivo de 25% do contrato original nº 002/2013, visando publicações jornalísticas de grande circulação diária no município de Volta Redonda, sendo de editais, julgamento, avisos de licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520.

Notas de Empenho: 1.358/2013

VALOR: R\$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013

**TERMO ADITIVO IV
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0852/2011

OBJETO: Reajuste de 6,21160% pelo IGPM acumulado no período de 01/06/2012 a 31/05/2013.

Notas de Empenho: 1.143/2013

VALOR: R\$432,74 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2013

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 018/2013-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 20 de agosto de 2013, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de maio de 2013, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2013.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 019/2013-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 20 de agosto de 2013, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de junho de 2013, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2013.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 905 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 09 de agosto de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar "Projeto Cidadão Solidário", a ser realizado pelo Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda de Volta Redonda – SAAE/VR, em parceria com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda – AAP/VR" após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de

sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR**

PORTARIA N.º 041/2013

ODIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Preparação do Concurso Público - 2013, para Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

Art. 2º) A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Maiuza Cunha Araújo Stocco
- Rosane de Souza Marins
- Dr. Marco Aurélio Moreira Guimarães
- Tânia das Dores Souza e Silva

Art. 3º) A Comissão terá como finalidade:

• Acompanhar o processo de preparação do concurso, junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda;
• Informar à Direção Geral sobre o andamento do mesmo.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

**NA LUTA
CONTRA A DENGUE,
NEM VOCÊ NEM A ÁGUA
PODEM FICAR PARADOS**

Faça sua parte. Prefeitura de Volta Redonda

